

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: dfeu5j1z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/11/2020 Indicação nº 5204/2020 Protocolo nº 8567/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governado com cópia à Senhora Secretária de Estado de Educação, Marioneide Angélica Kliemaschewsk, a imprescindível suspensão da ordem de desativação da Escola Estadual Maria Nazareth Miranda Noleto.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Mauro Mendes Ferreira, com cópia à Senhora Secretária de Estado de Educação, Marioneide Angélica Kliemaschewsk, a imprescindível e necessária suspensão da ordem de desativação da Escola Estadual Maria Nazareth Miranda Noleto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento atender o pedido da população (atendimento 79655) que na oportunidade restou representada pela Senhora Lais Aparecida Banzoni Gonçalves, cujo objetivo é apontar ao Poder Executivo Estadual a imprescindível e necessária suspensão da ordem de desativação da Escola Estadual Maria Nazareth Miranda Noleto.

Trata-se de recinto educacional situado no município de Barra do Garças que atende uma comunidade carente, vulnerável socialmente e dispõe de seus poucos recursos para subsistência de suas famílias, portanto transferir os custos de locomoção dos alunos até uma unidade escolar mais distante afetará direta e negativamente na frequência dos estudantes em sala de aula.

Importante destacar que a Escola Maria Nazareth Miranda Noleto é a única instalada no Bairro Jardim Pitaluga e atende uma vasta região ao passo que a escola mais próximas estão a aproximadamente 2 (dois) e 4 (quatro) quilômetros de distância respectivamente.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Novembro de 2020

Faissal
Deputado Estadual